LEI N.º 1578, DE 29 DE ABRIL DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.255.142,62 (Um milhão, duzentos e cinqüenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.:15001.1030100492.098

31.90.11.05.16 – Venc.e Vant.Fixas Efetivos	fls. 542	R$ 500.000,00
33.90.11.06.16 – Venc. E Vant.Fixas Comissionados	fls. 543	R$ 400.000,00
33.90.30.99.16 – Outros materiais	fls. 544	R$ 155.142,62
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 545	R$ 200.000,00
	Total da Suplementação	R$ 1.255.142,62

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da **incorporação** ao orçamento vigente, proveniente do **saldo financeiro existente do exercício de 2007 do SAMU – C/C 41305-4.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO